

4º TERMO ADITIVO

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E CPM CONSTRUTORA
LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATO Nº: 035/2024

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e do outro lado a empresa:

CPM CONSTRUTORA LTDA inscrita no **CNPJ: 05.545.366/0001-90**, neste ato representado por **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG: 4.662.625 SDS/PE** e do **CPF: 022.269.894-20**, residente e domiciliada em Jupi - PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946968/2023 (MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, obedecendo as seguintes datas:

INÍCIO: 28/04/2025

TÉRMINO: 28/09/2025

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de abril 2025.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420

Assinado de forma digital por
HILDA MARIA PATRIOTA
LEONARDO:02226989420

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



Calculadora de Meses | Contador de Meses

Compartilhe em:



Data inicial

28/04/2025

Data final

28/09/2025

Meses corridos

5 meses



CALCULAR

 Reportar erro ou sugestão nessa página.

Anúncios

Anúncios



TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-90 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2024

Vigência: 5 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946968/2023 (MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 Abril de 2025.

Odílio Lopes Da Silva

Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

Odílio Lopes da Silva

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Nº 21187-2

CPM CONSTRUTORA LTDA

05.545.366/0001-90

TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.545.366/0001-90** por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA : N° : 004/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 035/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 018/2024

Vigência: 05 MESES

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar o aditamento da empresa, para a execução da obra **CPM CONSTRUTORA LTDA [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR 09 SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 946968/2023 (MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Fundamentação Legal

A contratação da obra está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório foi conduzido conforme os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a transparência e a competitividade.

3. Justificativa da Necessidade da Obra

A continuação da obra é indispensável para melhorar a qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população. A necessidade da obra foi identificada após a não conclusão durante o período programado, evidenciando que a execução contribuirá para a conclusão da referida obra, como a melhoria das condições de infraestrutura, aumento da segurança, etc.

4. Andamento da Obra e Prazos

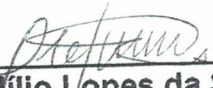
Atualmente, o andamento da obra encontra-se em execução, "com 99,00 % da construção concluída". O cronograma estabelecido no contrato prevê a conclusão da obra até de 05 meses. Até o momento, foram cumpridos os seguintes marcos importantes:

Eventuais atrasos foram justificados por devido a falta de repasse do governo federal (CAIXA), e medidas corretivas foram implementadas para garantir a adequação aos prazos estabelecidos. O acompanhamento contínuo da obra está sendo realizado por Pedro Guedes engenheiro civil, que garante que a execução se mantenha dentro dos parâmetros acordados e com a qualidade esperada.

5. Conclusão

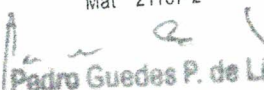
Em face dos argumentos apresentados, conclui-se que o aditamento do contrato da empresa para a execução da obra (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR 09 SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946968/2023 (MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**), é justificada com base na conformidade com a legislação vigente, na necessidade comprovada da obra e na análise técnica e econômica favorável. A continuidade de execução da obra proporcionará a melhoria na qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população.

Afogados da Ingazeira/PE, em 22 de Maio de 2025.


Odílio Lopes da Silva

Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

Odílio Lopes da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Mat 21187-2


Pedro Guedes P. de Lira
Eng. Civil
Visto-PE 12588794

Pedro Guedes
Eng. Civil